



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 959, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Alteração de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição veículo – Cód. 1.006, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2022, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o valor de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil, e novecentos reais), destinados à aquisição de um veículo para transporte de equipes da rede básica de saúde e equipe estratégia da saúde da família.

Artigo 2º - Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição veículo – Cód. 1.006, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 935/2021, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o valor de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil, e novecentos reais), destinados à aquisição de um veículo para transporte de equipes da rede básica de saúde e equipe estratégia da saúde da família.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.006 – Aquisição veículo

610 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.900,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de junho de 2022.

Registrado nessa procuradoria sob

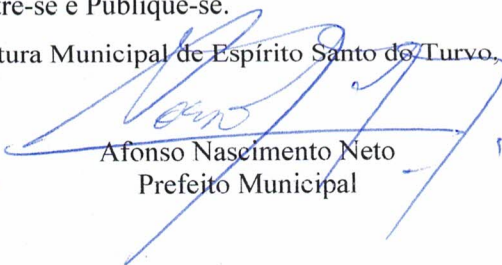
Nº 959 em 15/06/2022

Fls nº 19 livronº 02

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal